



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 02/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 79/2015, farão realizar na data, horário e local indicado licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Decreto nº 2.271/1997, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar 123/2006, o Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.538/2015, da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atualizada, e subsidiariamente e, da Lei nº 8.666/1993, atualizada, e à legislação correlata, e às demais exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2016> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.000699/2016-93

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2016

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Procuradoria da República em Goiás e demais unidades abaixo listadas na condição de órgãos participantes, conforme especificações e condições constantes deste Edital e de seus anexos.

2.2. As licitantes deverão cotar, em suas propostas, a totalidade estimada para cada item. As licitantes poderão ofertar proposta para todos os itens ou para apenas um deles.

2.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes deste certame a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema MPOG/SLTI - Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

2.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência ;
- Anexo II - Modelos de proposta e de Planilha - Quadro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração nos termos do art. 4º, Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) 01/2005 (art. 4º) e 07/2006 (art 1º);
- Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do [site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. o fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

3.1.4. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema** ou de sua desconexão;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.1.6. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela União, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de acesso eletrônica (*e-token*) e digitação da senha privativa do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe exclusivamente ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto 5.450.

3.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.5.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás, ou que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.5.4. empresas que tenham como **sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor** (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se a vedação para qualquer dos órgão participantes;

3.5.5. empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.6. empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.7. empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto 4.358), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9.854); e

3.5.8. cooperativas de mão de obra.

3.6. O licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

3.8. Para realização do credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.11. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá declarar** em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar 123.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. A Procuradoria da República em Goiás - UASG: 200066 -, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

4.1.1. Em conformidade com o disposto no Artigos 4º, 5º, inc. I e 6º do Decreto 7.892, foi registrada e divulgada a Intenção de Registro de Preços - IRP 200066 - 0001/2016, junto ao sistema *Comprasnet*, no dia 04 de maio 2016, tendo ficado disponível para manifestação de interesse dos órgãos até dia 19 de maio de 2016;

4.1.2. Foi registrada intenção de participação do **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia de Goiás – UASG 26429** -, em 16 de maio de 2016, confirmada a participação em 18 de maio de 2016.

4.2. Participam deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Federal:

a) **Procuradoria da República em Goiás – UASG: 200066:** Av. Olinda, Ed. Rosângela Pofahl Batista, qd. G, lt. 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120 - Telefone: (62) 3243-5400;

b) **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – UASG: 70023:** Praça Cívica, nº 300 – Setor Central, CEP 74003-010 – Goiânia/GO. Telefone: (62) 3920-4141;

c) **Justiça Federal Seção Judiciária de Goiás – UASG:** 90022; Rua 19, nº 244, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74030-090 - Telefone: (62) 3226-1500; e,

d) **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia de Goiás – UASG 26429** : Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74055-110 - Telefone: (62) 3227-2767.

4.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 e na Lei nº 8.666.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4.4.1. Justifica-se a previsão para adesão de órgãos não participantes (Acórdão TCU nº 1.297/2015 – Plenário), desde que devidamente justificado pelo órgão solicitante e conforme regras deste edital e do Decreto nº 7.892/2013, atualizado, pelos seguintes motivos:

- a) a comprovação de benefícios trazidos quanto à economicidade nas contratações para a administração pública em todo o país, tanto em termos dos custos para se realizar um procedimento licitatório onde já se tem registrado o produto a ser adquirido em atas de registro de preços vigentes, quanto em termos de economia de escala;
- b) considerando a previsão legal constante no art. 22, do decreto supra citado, sendo observado o princípio da legalidade;
- c) e, ainda, em benefício à administração pública em todas suas esferas e, consequentemente, à sociedade, para atendimento de necessidades urgentes de contratação por órgãos que, por algum motivo, não tem disponível o tempo necessário à realização de seu próprio procedimento licitatório, considerando a celeridade e objetividade nas contratações através da adesão a atas de registro de preços cujo objeto já fora previamente e devidamente especificado e licitado pelo órgão gerenciador, seguindo-se os ritos de um procedimento licitatório, e sob a observância dos órgãos de controle.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e, quando houver, com os órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.9. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

4.10. O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

4.11. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 18.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.12. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 18.3, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5.3. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A partir do horário previsto neste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do servidor no encargo de pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso (*e-token*) e senha.

6.2. O licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

6.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação, devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.3.1 quando solicitada pelo servidor no encargo de pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo II (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

6.3.2. o preço proposto, computados todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado pelo seus valores unitário e global para o item;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.3.3. O licitante deverá cotar preço unitário e global para cada item, sob pena de desclassificação, sendo considerado para fins de classificação o menor preço por item;

6.3.4. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de **sessenta dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

6.3.5. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.3.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se o licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

6.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

6.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

6.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

6.4.4. que ofertem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pelo licitante.

6.4.5. para efeito do subitem anterior, **aqueles licitantes cujas propostas de valores estejam abaixo do limite estabelecido no art. 48 e incisos da Lei 8.666, serão convocados a demonstrar, via documentação e diligências, sua viabilidade sob pena de desclassificação por inexequibilidade.**

6.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se dos modelos indicados no Anexo II, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, conter o nome do licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para assinatura de contato, números de telefone e fax, e-mail, número da conta corrente com respectiva agência e banco para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso o licitante venha a ser contratado.

7. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 – Da etapa de Lances

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa do licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo o licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor;

7.1.2. caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.3. o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

7.1.4. o Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

7.1.5. durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante;

7.1.6. a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do servidor no encargo de pregoeiro;

7.1.7. o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de **até trinta minutos**, aleatoriamente



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.1.8. no caso de desconexão do servidor no encargo de pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.1.8.1. quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.2 – Do Direito de preferência

7.2.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

7.2.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada;

7.2.1.2. a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **7.2.1.1.** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, **no prazo de cinco minutos**, controlado pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

7.2.1.3. a não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação que se encontrem no subitem **7.2.1.1.** para o exercício do mesmo direito;

7.2.1.4. na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **7.2.1.1.** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.3 – Da etapa de Julgamento

7.3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

7.3.2. caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital;

7.3.3. declarada encerrada a etapa competitiva, o servidor no encargo de pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

7.3.3.1. Conforme Planilha de Preços, **Anexo Único do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), que teve com base pesquisas de preços de mercado, os valores finais dos produtos, individualizados por item.**

7.3.3.2. O preço máximo total (global) admitido do presente registro de preços, considerados os preços unitários e as quantidades a serem registradas, é de R\$ 1.156.848,65 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

7.3.4. se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o servidor no encargo de pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.3.5. ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o servidor no encargo de pregoeiro poderá negociar com o licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço;

7.3.6. o licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas;

7.3.7. o servidor no encargo de pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo servidor no encargo de pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3.7.1. o servidor no encargo de pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

7.3.7.2. na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o servidor no encargo de pregoeiro solicitará a este o envio via sistema do **Anexo II (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços)** atualizado. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* “Anexar” – disponível apenas para o fornecedor convocado, **em até uma hora**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do servidor no encargo de pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via *fac-símile*. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **dois dias úteis**, a contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, no seguinte endereço:

Procuradoria da República em Goiás – MPF
Comissão Permanente de Licitações
Avenida Olinda, Conjunto G e H, Lote 02, Park Lozandes
Edifício Rosângela Pofahl Batista, 1º andar.
Goiânia/GO – CEP: 74.884-120

7.3.7.2.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de **uma hora**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado pelo servidor no encargo de pregoeiro o registro da não aceitação da proposta e a convocação do próximo licitante.

7.3.7.3. Constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este Edital, o licitante proponente passará à condição de vencedor do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas.

7.3.7.4. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

7.3.7.5. conforme o § 3º do art. 26 do Decreto 5.450, no julgamento da habilitação e das propostas, o servidor no encargo pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

fundamentado, registrado em ata, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

7.3.7.6. Não serão aceitas propostas de empresas que Estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

8. DAS AMOSTRAS E FOLDERS

8.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o servidor no encargo de pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante.

8.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão solicitar, conforme determinado através do chat, para todos os itens deste certame licitatório, amostras ou catálogos/folders dos licitantes provisoriamente vencedores, devendo as amostras, quando solicitadas, serem encaminhadas em 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, à Procuradoria da República em Goiás, situada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120, no horário das 13 às 17 horas, de segunda a quinta-feira, e de 08 às 13h, na sexta-feira.

8.3. A licitante convocada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente à Procuradoria da República em Goiás.

8.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.5. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.6. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos a licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8.7. Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada; e
- d) Apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

8.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

8.9. A amostra rejeitada deverá ser retirada das dependências Procuradoria da República em Goiás no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação do resultado da análise técnica realizada.

8.10. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela Procuradoria da República em Goiás, sem gerar a licitante direito à indenização.

8.11. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

8.12. A amostra apresentada e aceita poderá, caso seja de interesse da Administração e aceito pela licitante, já computar como parte dos produtos a serem adquiridos quando da contratação.

9. DA HABILITAÇÃO



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens **6** e **7** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o servidor no encargo de pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante.

9.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **10.1.3.2.** e **10.1.3.3.** será confirmada por meio de consulta *online*.

9.2.1. Também serão consultados *online*:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e
- c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

9.3. os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o servidor no encargo de pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame pelo servidor no encargo de pregoeiro.

9.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita pelo servidor no encargo de pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **12**.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

9.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados. Serão



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

sanados pelo o servidor no encargo de pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. São documentos necessários à habilitação:

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.1.2.1. registro comercial, no caso de empresário;

10.1.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1.2.3. os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), na forma da lei;

10.1.3.3. prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei 12.440;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10.1.3.5. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.3.6. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.1.3.7. a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 17** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

10.1.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo **60 (sessenta) dias** da data designada no subitem **1.2** deste edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

10.1.5. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

10.1.5.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

10.1.5.2 Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei 8.666, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto 5.450;

10.1.5.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto 6.204, se for o caso;

10.1.5.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/09/2009;

10.1.5.5. declaração de que atende ao disposto no art. 4º da Resolução 01/2005, e no art. 1º da Resolução 07/2006, ambas do



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

10.1.5.6. declaração de sustentabilidade ambiental, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (Anexo IV).

10.2. O licitante já regularmente cadastrado e habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **10.1.3.2.** e **10.1.3.3.**

10.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço, via e-mail PRGO-CPL@mpf.mp.br ou, ainda, pelo link "Anexar", **no prazo de até uma hora**, após solicitação do servidor no encargo de pregoeiro pelo sistema eletrônico.

10.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo servidor no encargo de pregoeiro da PRGO, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, **no prazo máximo de dois dias úteis**, a contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia/GO, CEP 74.884-120.

10.5. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o servidor no encargo de pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso contra a decisão do servidor no encargo de pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República em Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item **11**.

12.2. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado no Estado de Goiás adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Considerando tratar-se de licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. Com relação à Procuradoria da República em Goiás, as despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno INFOEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MSAEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

13.3. As despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento de cada órgão participante.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

14.1. Homologado o resultado da licitação, a PRGO, como órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de cinco dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de contrato de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

14.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.4. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto 7.892, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

14.2. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

14.3. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892, a PRGO poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **doze (12) meses**, a contar da data de sua assinatura.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A critério do órgão gerenciador, poderá ser solicitado à licitante amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado em 5 (cinco) dias úteis, consoantes especificações e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) que integra este edital.

16.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente: no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

16.3. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade.

16.4. A nota de empenho deverá ser retirada pela empresa vencedora **no prazo de três dias úteis**, a contar da convocação pela Procuradoria, ou encaminhada via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento nos endereços dos órgãos participantes, consoante indicados abaixo:

Procuradoria da República em Goiás: Av. Olinda, Ed. Rosângela Pofahl Batista, qd. G, It. 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120 – (62) 3243-5448

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás: Pça. Cívica, 300, Centro, Goiânia/GO, 74.003-010 – (62) 3920-4171;

Justiça Federal/Seção Judiciária em Goiás: Rua 804, n. 19, qd. 922, Jd. Moema/St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, 74.633-120 – (62) 3226-1529;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

**Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia de Goiás: Rua 75, nº
46, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74055-110 - Telefone: (62) 3227-2767.**

16.6. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho a vontade das partes ou, ainda, por situação imprevisível não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá, **anteriormente ao término do prazo** estipulado no subitem **16.1.** do edital, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte da Administração. Não serão analisadas as justificativas sem a devida comprovação ou requerimentos de extensão do prazo sem a devida fundamentação.

16.7. O encaminhamento de justificativa(s) que não obedecer(em) ao prazo previsto no subitem **16.1.** caracteriza o descumprimento das obrigações, sujeitando a empresa às sanções cabíveis previstas no item **17.** do edital.

16.8. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para a devida caracterização do produto.

16.9. A empresa vencedora deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, número do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos nos **subitens 14.1.** e **16.4,** respectivamente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

17.3. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada à Contratada as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450. A



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

17.4. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a de multa administrativa.

17.5. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto no caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

17.6. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória, conforme segue:

17.6.1. multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor global da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

17.7. Caso a licitante não forneça os produtos nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso tal bem poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

17.8. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

17.9. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.

17.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.11. O período de atraso será contado em dias úteis.

17.12. nos demais casos apontados no item **17.1.** a multa será de 5% incidente sobre o valor global total estimado dos item(ns) adjudicado(s).

17.13. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

18. - DO PAGAMENTO



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

18.1. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis, após o recebimento definitivo e o devido atesto da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

18.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ n. 26.989.715/0014-27.

18.3. Apresentar juntamente com a nota fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada das requisições do material fornecido pela CONTRATANTE.

18.5. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

18.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

18.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.8. - À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

19. - DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de preços.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail PRGO-CPL@mpf.mp.br. As impugnações encaminhadas via fax poderão ser feitas pelo número (62) 3243-5267.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

20.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela *internet*, através do e-mail PRGO-CPL@mpf.mp.br.

20.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

21. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado ao servidor no encargo de pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida ao licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste Pregão.

21.6. A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a homologação do certame **não implicarão** em direito à contratação.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

21.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450.

21.9. O servidor no encargo de pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros e omissões puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da Sessão Judiciária de Goiás.

21.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Coordenadoria de Administração, por intermédio do servidor no encargo pregoeiro, ou verbalmente, pelos telefones (62) 3243-5448 e 3243-5449 e fax 3243-5267 ou ainda por meio do e-mail PRGO-CPL@mpf.mp.br

Goiânia, 25 de maio de 2016

Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiro



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Procuradoria da República no Estado de Goiás e suas unidades jurisdicionadas (PRMs), bem como da Justiça Federal de Goiás e do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, destinados a atender às necessidades no exercício de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Prover o estoque dos referidos produtos, visando suprir as necessidades da Procuradoria da República em Goiás, da Justiça Federal de Goiás e do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás que são órgãos que compõem o **FORJUS (FORUM PERMANENTE DO SISTEMA DE JUSTIÇA EM GOIÁS)**.

2.2. O FORJUS foi criado em setembro de 2013 através do Termo de Acordo de Cooperação n. 03/2013, firmado entre os participantes do FORUM quais sejam: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Ministério Público Federal em Goiás, Ministério Público do Trabalho em Goiás, Justiça Federal de Goiás, Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Defensoria Pública da União em Goiás e Ordem dos Advogados do Brasil.

2.3. No item IV da Cláusula Segunda do referido termo consta – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACORDADOS – **Proceder, sempre que possível, à aquisição conjunta de materiais de consumo e permanente, com vistas a uma maior economicidade, observada a legislação pertinente ao tema.**

2.4. A estimativa do quantitativo a ser adquirido se baseia em histórico de consumo pelas unidades participantes, não sendo necessariamente adquirido em sua totalidade ao longo do prazo de vigência da Ata, tendo em vista a eventual redução no seu consumo ao longo desse período. Por outro lado, uma margem de segurança na definição da quantidade é necessária, caso haja um aumento inesperado no consumo, gerado por caso fortuito ou força maior.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito no mencionado ANEXO 01, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. Caberão aos órgãos participantes:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto;
- b) atestar o recebimento dos materiais a serem adquiridos, rejeitando-os caso não estejam de acordo com o especificado no Anexo 01 deste documento;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências dos órgãos participantes;
- b) fornecer os materiais em estrita consonância com as especificações deste termo e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de ter que substituir, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios ou danificações, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- d) substituir os materiais não aceitos pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da ciência da rejeição, ou se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- e) comunicar ao órgão gerenciador qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do material no endereço dos órgãos participantes, conforme estabelecido neste termo;
- g) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pelos órgãos participantes, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- h) quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações dos órgãos participantes eventualmente provocados por seus prepostos.

4. LOCAL DE ENTREGA



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos órgãos participantes, quais sejam:

- **Procuradoria da República em Goiás:** Av. Olinda, Ed. Rosângela Pofahl Batista, qd. G, lt. 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120 – (62) 3243-5448;
- **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:** Pça. Cívica, 300, Centro, Goiânia/GO, 74.003-010 – (62) 3920-4171;
- **Justiça Federal/Seção Judiciária em Goiás:** Rua 804, n. 19, qd. 922, Jd. Moema/St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, 74.633-120 – (62) 3226-1529;
- **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia de Goiás :** Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74055-110 - Telefone: (62) 3227-2767.

4.2. Recomenda-se contato prévio para acertar com os responsáveis pelo Almoxarifado de cada órgão o melhor dia e horário para entrega.

5. RECEBIMENTO

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente:** no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente:** em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

5.2. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a)** a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b)** estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c)** quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade;

5.3. Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. GARANTIA

6.1. Os materiais entregues deverão ter, no mínimo, 90 dias de garantia contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.2. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

6.3. Todos os materiais entregues deverão ter validade mínima de 1 ano.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. A seu critério, o órgão gerenciador poderá solicitar à licitante, considerada provisoriamente vencedora, amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹;

7.2. A amostra deverá ser encaminhada dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação, ao órgão gerenciador.

7.3. A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.4. Caso as amostras da autora da melhor proposta da licitação seja reprovada, a proposta será recusada, sendo, então, convocada para substituir o item rejeitado. Caso não o faça, ou caso essa segunda amostra também seja rejeitada, a autora da segunda melhor proposta será convocada para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

7.5. A não apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. PREÇO ESTIMADO

8.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 776.298,65** tendo por referência a mediana dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

ÓRGÃOS	PR/GO	JF/GO	TRE/GO	IFG
Gastos estimados	R\$ 70.668,85	R\$ 392.309,80	R\$313.320,00	R\$ 380.550,00

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos de cada órgão participante.

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

10.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do órgão participante.

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011.

10.4. A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

10.5. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

10.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do órgão participante.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. PENALIDADES

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos termos dos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93;

11.2. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da CONTRATANTE;

11.3. As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, sobre os pagamentos referentes ao Contrato, podendo ainda, se for



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Referência.

12. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição de materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações das referidas normas, bem como no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 12 do Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013.

14. OUTRAS CONDIÇÕES

14.1. Os códigos Catálogo de Materiais (Catmat) citados no Anexo 01 de acordo com o sistema Comprasnet, podem, eventualmente, divergir da descrição dos itens licitados. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no mencionado anexo.

15. ANEXOS

Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo 01 – Descrição dos Materiais;
- b) Orçamentos de Preços;
- c) Cópia do Processo Administrativo n. 1.18.000.000868/2014-23 (Criação do FORJUS).

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016

Rubens J. Bruno Filho
Chefe do Setor de Logística



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS
ADMITIDOS**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE				TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
					JF/GO	PR/GO	TRE/GO	IFG		
1	226606	PAPEL BRANCO, A4 (297 X 210 MM), DE NO MÍNIMO 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR, COM ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2-1. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	Resma de 500 folhas	17,70	11.000	2.000	10.000	21.500	44.500	787.650,00
2	309622	PAPEL RECICLADO DE COR CLARA, A4 (297 X 210 MM), DE NO MÍNIMO 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO NATURAL CLARA, CONFECCIONADA COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM A NBR 15755; ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	Resma de 500 folhas	21,00	600	250	0	0	850	17.850,00
3	276445	PASTA REGISTRADORA (A-Z) PARA PAPÉIS TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40 MM, COM FURAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA E FECHAMENTO DAS GUIAS. FERRAGEM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. FIXADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. MEDIDAS	Unidade	11,90	200	0	0	0	200	2.380,00



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL)								
4	319536	PASTA REGISTRADORA (A-Z) PARA PAPÉIS TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80 MM, COM FURAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA E FECHAMENTO DAS GUIAS. FERRAGEM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. FIXADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL)	Unidade	16,00	600	0	0	0	600	9.600,00
5	230815	DISCO COMPACTO (MÍDIA) DE CD-R, 700 MB DE CAPACIDADE	Unidade	1,90	4.000	500	0	0	4.500	8.550,00
6	284397	DISCO COMPACTO (MÍDIA) DE DVD-R, 4.7 GB DE CAPACIDADE	Unidade	2,10	2.000	1.900	0	0	3.900	8.190,00
7	301762	CAPA TIPO ENVELOPE PARA CD COM APROXIMADAMENTE 125 X 125 MM, EM PAPEL COM NO MÍNIMO 75 G/M², VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE	Unidade	0,30	4.000	1.500	0	0	5.500	1.650,00
8	274530	PASTA EM "L", COM ABERTURAS LATERAL E SUPERIOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM ESPESSURA DE 0,15MM. MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 230 MM (A X L)	Unidade	0,80	1.700	650	0	0	2.350	1.880,00
9	243926	CAIXA-BOX PLÁSTICA TIPO "ARQUIVO MORTO", PRÉ-MONTADA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM.	Unidade	5,70	6.000	0	10.000	0	16.000	91.200,00
10	278617	COLCHETE N. 5 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades	4,00	0	20	0	0	20	80,00



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

11	405485	COLCHETE N. 8 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades	4,99	0	30	0	0	30	149,70
12	278610	COLCHETE N. 10 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades	7,10	700	40	0	0	740	5.254,00
13	384510	COLCHETE N. 12 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades	10,00	1.600	150	0	0	1.750	17.500,00
14	206995	BARBANTE EM ALGODÃO, FIO DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA	Rolo de 250 g	6,90	150	30	0	0	180	1.242,00
15	271023	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR PRETA. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade	1,00	1.500	0	10.000	0	11.500	11.500,00
16	200069	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade	1,00	7.000	650	50.000	0	57.650	57.650,00
17	200084	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade	1,00	600	0	0	0	600	600,00
18	279315	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade	1,90	200	0	0	0	200	380,00
19	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade	1,90	1.500	36	0	0	1.536	2.918,40
20	238683	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO USO. LÂMINA EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 100 MM (L X C)	Unidade	3,00	150	20	0	0	170	510,00
21	272346	LAPIS N. 02, COM NO MÍNIMO 160 X 7 MM (C X L) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,	Unidade	1,00	800	300	0	0	1.100	1.100,00



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		BARRA INTERNA DE GRAFITE								
22	287639	APONTADOR TIPO ESCOLAR PARA LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM METAL, COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO	Unidade	1,60	100	80	0	0	180	288,00
23	283589	TINTA PRETA PARA CARIMBO	Frasco com 40 ml	4,00	50	30	0	0	80	320,00
24	284286	TINTA AZUL PARA CARIMBO	Frasco com 40 ml	4,00	300	0	0	0	300	1.200,00
25	394466	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2, INODORA	Frasco com 40 ml	1,50	1.500	250	0	0	1.750	2.625,00
26	282456	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2	Tubo de 9 g	1,98	0	110	1.500	0	1.610	3.187,80
27	203185	RÉGUA DE 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO	Unidade	1,90	180	0	0	0	180	342,00
28	375302	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 7 CM (CXL)	Unidade	8,70	200	30	500	0	730	6.351,00
29	200711	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 21 X 11MM (CXLXA)	Unidade	1,00	500	10	1.000	0	1.510	1.510,00
30	263613	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75 MM X 100 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 75 G/M2	Bloco com 100 folhas	4,50	2.400	1.100	0	0	3.500	15.750,00
31	263616	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO (APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 75 G/M2	Bloco com 100 folhas	4,50	1.400	1.600	0	0	3.000	13.500,00
32	286103	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20 MM (C X L)	Unidade	2,00	280	80	0	0	360	720,00
33	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2. COM CAPACIDADE PARA	Unidade	13,70	3.800	100	0	0	3.900	53.430,00



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)								
34	203137	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 5 mil unidades	4,98	360	40	0	0	400	1.992,00
35	234747	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC. ENTRADA DOS PAPEIS PELO LADO OPOSTO AO DA ALAVANCA	Unidade	26,90	200	0	0	0	200	5.380,00
36	271781	CLIQUE N. 01 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 100 unidades	2,45	0	75	0	0	75	183,75
37	271782	CLIQUE N. 02 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 100 unidades	3,00	700	250	2.000	0	2.950	8.850,00
38	272519	CLIQUE N. 03 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 50 unidades	2,10	500	250	0	0	750	1.575,00
39	229154	CLIQUE N. 04 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 50 unidades	2,50	0	0	2.000	0	2.000	5.000,00
40	228285	CLIQUE N. 06 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 50 unidades	3,50	350	20	0	0	370	1.295,00
41	226734	CLIQUE N. 08 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 25 unidades	3,50	350	120	0	0	470	1.645,00
42	225796	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, SEM REBARBAS OU BORDAS AFIADAS, CAPAZ DE ARMAZENAR SEM SE DEFORMAR BEBIDAS COM TEMPERATURA DE ATÉ 110º C	Centena	4,30	0	900	0	0	900	3.870,00
TOTAL (R\$):				392.309,80	70.668,85	313.320,00	380.550,00	1.156.848,65		

Obs: os valores totais referentes a cada órgão participantes correspondem a:

- a) JF/GO: R\$ 392.309,80;**
- b) PR/GO: R\$ 70.668,85;**
- c) TRE/GO: R\$ 313.320,00;**
- d) IF/GO: R\$ 380.550,00.**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2016

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHAS– FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2016

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27. Referência: Pregão Eletrônico SRP n. 02/2016

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP n. 02/2016.

nome completo
cargo/função

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

MODELO PLANILHA/QUADRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE				TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
					JF/GO	PR/GO	TRE/GO	IFG		
1	226606	PAPEL BRANCO, A4 (297 X 210 MM), DE NO MÍNIMO 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR, COM ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2-1. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	Resma de 500 folhas		11.000	2.000	10.000	21.500	44.500	
2	309622	PAPEL RECICLADO DE COR CLARA, A4 (297 X 210 MM), DE NO MÍNIMO 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO NATURAL CLARA, CONFECCIONADA COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM A NBR 15755; ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	Resma de 500 folhas		600	250	0	0	850	
3	276445	PASTA REGISTRADORA (A-Z) PARA PAPÉIS TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40 MM, COM FURAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA E FECHAMENTO DAS GUIAS. FERRAGEM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. FIXADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL)	Unidade		200	0	0	0	200	

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

4	319536	PASTA REGISTRADORA (A-Z) PARA PAPÉIS TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80 MM, COM FURAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA E FECHAMENTO DAS GUIAS. FERRAGEM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. FIXADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL)	Unidade		600	0	0	0	600	
5	230815	DISCO COMPACTO (MÍDIA) DE CD-R, 700 MB DE CAPACIDADE	Unidade		4.000	500	0	0	4.500	
6	284397	DISCO COMPACTO (MÍDIA) DE DVD-R, 4.7 GB DE CAPACIDADE	Unidade		2.000	1.900	0	0	3.900	
7	301762	CAPA TIPO ENVELOPE PARA CD COM APROXIMADAMENTE 125 X 125 MM, EM PAPEL COM NO MÍNIMO 75 G/M², VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE	Unidade		4.000	1.500	0	0	5.500	
8	274530	PASTA EM "L", COM ABERTURAS LATERAL E SUPERIOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM ESPESURA DE 0,15MM. MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 230 MM (A X L)	Unidade		1.700	650	0	0	2.350	
9	243926	CAIXA-BOX PLÁSTICA TIPO "ARQUIVO MORTO", PRÉ-MONTADA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM.	Unidade		6.000	0	10.000	0	16.000	
10	278617	COLCHETE N. 5 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades		0	20	0	0	20	
11	405485	COLCHETE N. 8 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades		0	30	0	0	30	
12	278610	COLCHETE N. 10 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades		700	40	0	0	740	
13	384510	COLCHETE N. 12 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 72 unidades		1.600	150	0	0	1.750	
14	206995	BARBANTE EM ALGODÃO, FIO DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESURA	Rolo de 250 g		150	30	0	0	180	

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

15	271023	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR PRETA. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade		1.500	0	10.000	0	11.500	
16	200069	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade		7.000	650	50.000	0	57.650	
17	200084	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade		600	0	0	0	600	
18	279315	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade		200	0	0	0	200	
19	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade		1.500	36	0	0	1.536	
20	238683	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO USO. LÂMINA EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 100 MM (L X C)	Unidade		150	20	0	0	170	
21	272346	LAPIS N. 02, COM NO MÍNIMO 160 X 7 MM (C X L) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, BARRA INTERNA DE GRAFITE	Unidade		800	300	0	0	1.100	
22	287639	APONTADOR TIPO ESCOLAR PARA LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM METAL, COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO	Unidade		100	80	0	0	180	
23	283589	TINTA PRETA PARA CARIMBO	Frasco com 40 ml		50	30	0	0	80	
24	284286	TINTA AZUL PARA CARIMBO	Frasco com 40 ml		300	0	0	0	300	

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

25	394466	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2, INODORA	Frasco com 40 ml		1.500	250	0	0	1.750	
26	282456	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2	Tubo de 9 g		0	110	1.500	0	1.610	
27	203185	RÉGUA DE 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO	Unidade		180	0	0	0	180	
28	375302	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 7 CM (CXL)	Unidade		200	30	500	0	730	
29	200711	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 21 X 11MM (CXLXA)	Unidade		500	10	1.000	0	1.510	
30	263613	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75 MM X 100 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 75 G/M2	Bloco com 100 folhas		2.400	1.100	0	0	3.500	
31	263616	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO (APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 75 G/M2	Bloco com 100 folhas		1.400	1.600	0	0	3.000	
32	286103	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20 MM (C X L)	Unidade		280	80	0	0	360	
33	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2. COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	Unidade		3.800	100	0	0	3.900	
34	203137	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com 5 mil unidades		360	40	0	0	400	

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

35	234747	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUIROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC. ENTRADA DOS PAPEIS PELO LADO OPOSTO AO DA ALAVANCA	Unidade		200	0	0	0	200	
36	271781	CLIQUE N. 01 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 100 unidades		0	75	0	0	75	
37	271782	CLIQUE N. 02 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 100 unidades		700	250	2.000	0	2.950	
38	272519	CLIQUE N. 03 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 50 unidades		500	250	0	0	750	
39	229154	CLIQUE N. 04 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 50 unidades		0	0	2.000	0	2.000	
40	228285	CLIQUE N. 06 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 50 unidades		350	20	0	0	370	
41	226734	CLIQUE N. 08 EM METAL NIQUELADO	Caixa com 25 unidades		350	120	0	0	470	
42	225796	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML, SEM REBARBAS OU BORDAS AFIADAS, CAPAZ DE ARMAZENAR SEM SE DEFORMAR BEBIDAS COM TEMPERATURA DE ATÉ 110° C	Centena		0	900	0	0	900	

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP:
74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 02/2016

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto nas Resoluções CNMP 01/2005 (art. 4º) e 07/2006
(art.1º), que não tem como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este
quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União, cônjuge,
companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2016

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP:
74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 02/2016

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico 02/2016, a
empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE)....., CNPJ nº
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

RG:

CPF:

**Obs.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da
empersa proponente.**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP:
74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 02/2016

PROCESSO 1.18.000.000699/2016-93

VALIDADE: DOZE MESES

MINUTA DA ATA /2016

Aos e dias do mês de dois mil e quinze, às horas, nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Goiás (PRGO), com endereço à Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, o Sr. Secretário Estadual da PR/GO, <nome>, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. <número> emitida pela <órgão emissor>, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. <número>, no uso da competência que lhe foi delegada pela mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, nos termos das Leis 10.520; da Lei Complementar 123; dos Decretos 3.555, 5.450, 3.722, 6.204 e 7.892 e, subsidiariamente, das Leis 8.666 e 8.078, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços 02/2016, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União, **RESOLVE** registrar os preços para o eventual fornecimento de material de expediente à Procuradoria da República no Estado de Goiás e órgão participantes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de _____, conforme consta do Anexo I do Edital Pregão 02/2016 e na proposta vencedora, relativa ao **ITEM X** adjudicado para a empresa signatária, consoante quantitativo e especificações abaixo:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Item adjudicado	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo Garantia ou Validade

EMPRESA:	
CNPJ	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:	
EMAIL:	

CLÁUSULA II – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

2.2. - Caso tenha sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos dos serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, segue formação de cadastro de reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Item adjudicado	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo Garantia ou Validade
EMPRESA:						
CNPJ						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
PESSOA PARA CONTATO:						
EMAIL:						

2.3. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/2013.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, observado o disposto no Decreto 7.892/2013.

2.5. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta classificada como vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 02/2016.

2.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 02/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA PR/GO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A Procuradoria da República em Goiás obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços, observada a classificação dos fornecedores;
- b) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

c) acompanhar e fiscalizar, por meio da Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços e no contrato.

4.2. Todos os órgãos participantes obrigam-se a:

- a) solicitar ao Fornecedor, quando necessário, a contratação prevista nesta Ata de Registro de Preços, informando os dados necessários do material, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- b) convocar o Fornecedor, via fax, e-mail ou telefone, para retirada do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo Fornecedor todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- e) o pagamento dos materiais adquiridos pelos Órgãos Participantes deste Registro de Preços será de sua responsabilidade.
- f) comunicar ao Fornecedor qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção;

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE, REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **doze meses**, a partir da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a Procuradoria da República no Estado de Goiás **não** será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

4.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA V – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/2016 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatória, ficando facultado à PRGO, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V I – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

6.1. Das Condições para o fornecimento:

6.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da PRGO, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

6.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

6.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da PRGO, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/2016. Em hipótese alguma, a PRGO arcará com despesas de fretes relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

6.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Cláusula IX desta Ata.

6.2. Prazo de validade: no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

6.2.1. Deverá(ão) ser entregue(s) bem(ns) de fabricação recente, em cuja(s) embalagem(ns) conste(m) as datas de fabricação e prazo de validade. No prazo de validade e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perdendo o(s) bem(ns) suas características ou deteriorando-se, deverá(ão) ser trocado(s), no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da ciência da rejeição.

6.3. Prazo de entrega: no máximo de **dez dias úteis**, contados da data da do recebimento provisório.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

6.4. A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento nos endereços dos órgãos participantes, consoante indicados abaixo:

Procuradoria da República em Goiás: Av. Olinda, Ed. Rosângela Pofahl Batista, qd. G, It. 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120 – (62) 3243-5448

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás: Pça. Cívica, 300, Centro, Goiânia/GO, 74.003-010 – (62) 3920-4171;

Justiça Federal/Seção Judiciária em Goiás: Rua 804, n. 19, qd. 922, Jd. Moema/St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, 74.633-120 – (62) 3226-1529;

Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia de Goiás : Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74055-110 - Telefone: (62) 3227-2767.

6.5. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

6.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/2016 e com a proposta vencedora.

6.5.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/2016 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até três dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo e devido atesto da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até dez dias úteis por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio, ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

7.3. Em conformidade com as legislações tributária e previdenciária vigente, a Procuradoria da República no Estado de Goiás fica obrigada a fazer as retenções legais sobre valor faturado.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

7.4. Caso a empresa seja optante pelo “Simples Nacional” (Lei Complementar 123), ficará obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF 791/07, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Estadual, podendo ser delegada ao Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Estadual, podendo ser delegada ao Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada à Contratada as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

9.2.1. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a de multa administrativa.

9.3. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto para o caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor da nota de empenho.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

9.3.1. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória, conforme segue:

9.3.1.1. Multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

9.3.2. Caso o licitante não forneça os materiais objeto desta Ata nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso tal bem poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

9.4. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

9.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.7. O período de atraso será contado em dias úteis.

9.8. Nos demais casos descritos no item 9.1, a multa será de 5% incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666 e, subsidiariamente, na Lei 9.784.

9.9. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no local, data e hora previstos na convocação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

10.2. Efetuar a entrega do objeto referente aos itens nos quais sagrou-se vencedora, com as características constantes do Anexo I do Pregão Eletrônico SRP 02/2016, no local, preço e prazo constantes de sua proposta.

10.3. Entregar o material, respeitando as especificações, com o preço constante da proposta, no edifício-sede da Unidade participante, sem que isso implique acréscimo nos preços.

10.4. Substituir no prazo máximo de **dez dias corridos**, contados a partir da comunicação, o material que tenha sido recusado após conferência do Setor responsável, bem como aqueles que, posteriormente, forem detectados defeitos de fabricação, sem quaisquer ônus adicionais.

10.5. Apresentar a nota fiscal, legível, discriminando os preços do material solicitado juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a condição de beneficiária da Ata de Registro de Preços.

10.7. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, as quais serão observadas quando do pagamento.

10.8. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/USUÁRIO

11.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Procuradoria da República em Goiás, que mediante o gestor da presente Ata deverá responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, devendo ainda fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. Atestar as notas fiscais para efetuação do pagamento na forma e no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificação contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 02/2016 e na Ata de Registro de Preços.

11.4. Notificar o fornecedor, registrando por escrito eventuais irregularidades observadas.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

11.5. Será gestor da presente Ata o Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno INFOEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MSAEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 02/2016 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):....., classificada(s) em 1º(s) lugar(es), respectivamente, no certame supra numerado.

13.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal em Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666 e 10.520 e dos Decretos 5.450 e 7.892 e demais normas aplicáveis.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____de _____ de 2016

.....
Procuradoria da República no Estado de Goiás

NOME DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:.....